**PROJETO DE LEI Nº 105/2014**

Data: 08 de setembro de 2014.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1758/2008, que autoriza o Executivo Municipal a receber área de ELUP do futuro loteamento Santa Mônica no Loteamento Jardim Autora, revoga a Lei 2.385/2014 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 1758, de 08 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber as áreas destinadas a Espaço Livre de Uso Público – ELUP (área verde) do futuro Loteamento Santa Mônica com área de 117.534,77 (cento e dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro metros e setenta e sete centímetros quadrados), no Loteamento Jardim Aurora
composta pelos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra 83, perfazendo o percentual de 3% (três por cento), exigidos pela legislação.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 2.385, de 21 de agosto de 2014.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

 **DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 088/2014**

Senhora Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, cuja ementa: Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1758/2008, que autoriza o Executivo Municipal a receber área de ELUP do futuro loteamento Santa Mônica no Loteamento Jardim Autora, revoga a Lei 2.385/2014 e dá outras providências.

O presente projeto visa a inclusão do lote nº 07 na redação do artigo 1º da referida Lei tendo em vista que o loteador doou ao Município de Sorriso mais um lote, qual seja, o lote nº 07 da quadra 83, dessa maneira a totalidade da quadra 83 passa a integrar o patrimônio do Município.

Diante do exposto, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação reiterando os protestos de elevado apreço.

 **DILCEU ROSSATO**

 **Prefeito Municipal**

A Sua excelência

**MARILDA SALETE SAVI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.